

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL****CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II  
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2022  
CÓDIGO DA VAGA: 54.10.06**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função de **Assistente Administrativo II**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**A candidata, citada em negrito**, deverá comparecer presencialmente no endereço **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 04/08/2022 às 09h00**, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos, conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 054/2022.

Caso a candidata não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail [recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br) **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 054/2022 – [Código da vaga] - [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1.	<b>Mareliza Rodrigues dos Santos Chadud</b>
2.	Vinícius Gustavo Silva Ramos
3.	Mariana Leão dos Santos Azevedo
4.	Simone Campos Coutrim
5.	Aleandra Ribeiro Silveira
6.	Jean Paul Luiz Ribeiro
7.	Thaisy de Jesus Santos
8.	Alcelene Junia da Cunha Araújo
9.	Ana Luiza de Souza Almeida
10.	Flávia da Silva
11.	Erica Ferreira de Lima
12.	Ivonice Fontes de Abreu
13.	Dayanne Conrado Silva Hartlieb
14.	Daniele Teca da Silva
15.	Edgar Jose Ribeiro
16.	Diulia Késia Alves dos Santos
17.	Muryllo Mateus dos Santos
18.	Eliana Gomes
19.	Pollyana Oliveira de Araújo Sarvas
20.	Raquel Pires Leite
21.	Marcia Alfredo Peixoto
22.	Aline Lucio
23.	Eliane Ribeiro Guimarães

24.	Gabriela Vieira da Costa
25.	Viviane Barbosa dos Santos
26.	Clenia Maria Martins Nunes
27.	Camila Gualberto de Sousa
28.	Frederico de Faria Sardinha
29.	Vanessa Ferreira Alves Borges
30.	Guilherme de Avelar Silva Arantes
31.	Sara Côrtes Vieira de Souza
32.	Danyelle Farias Costa Nacif Gomes
33.	Gessyk Nayhara Pacheco da Silva
34.	Marlene Rodrigues Vaz
35.	Poliana Maria Dias
36.	Sara Felix Ferreira
37.	Isabella Rodrigues e Silva Xavier
38.	Jordanna Camila Bispo Guimarães de Souza
39.	Alexandra do Prado Costa Espirito Santo
40.	André Luís Alves da Silva Júnior
41.	Isabel Gomes Rodrigues
42.	Kédma Nayane do Nascimento Silva Carmo
43.	Lucivania Silva Costa
44.	Reinaldo Rodrigues Barbosa Bento de Oliveira
45.	Sérgio Provasio Rodrigues
46.	Andrea Reis de Souza Caser
47.	Anna Klara Miranda Tobias
48.	Cledson Luiz da Silva
49.	Edmeiry Ferreira de Araújo
50.	Gabriel Vinicius de Souza Melo
51.	Luciana Costa Francisco Marques
52.	Djeffersson Alves Corrêa Leandro
53.	Karinne Nascente Palles
54.	Mayk Robert Rodrigues dos Reis Pires
55.	Thayene Vaneska Pereira Felipe Lobo
56.	Gabriel Mariano Borges da Silva
57.	Juliana Monteiro dos Santos
58.	Kristianne Kechichian
59.	Tatiane Oliveira Silva
60.	Angélica Lemes
61.	Patrícia Faustino Rodrigues
62.	Camila de Sousa Silva
63.	Diego Franco Nunes
64.	Elisangela Dias de Oliveira
65.	Ivisson Adrian Brito Sousa
66.	Taína Alves de Melo
67.	Tânia Maria Rocha de Oliveira
68.	Alexandre Pereira do Nascimento

---

69.	Bruna Marcela Ramos Freitas
70.	Elias Augusto Alves Fernandes
71.	Kleitton Soares Silva
72.	Layla Paranhos de Oliveira
73.	Maria Aparecida Figueiredo Martins
74.	Gabriel Campos Lima
75.	Maria Eduarda da Silva Souza

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas